

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

“Dr. Cássio de Freitas Levy”

R E S O L U Ç Ã O N° 006 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996

**AUTORIZA A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS A CONTRATAR
SERVIDOR, POR PRAZO DETERMINADO, NOS
TERMOS DO INCISO IX DO ARTIGO 37 DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

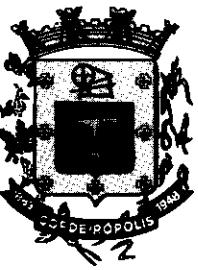
JOSÉ ANTONIO BARBOSA - Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que os Vereadores aprovaram e eu promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:-

ARTIGO 1º - Fica a Mesa da Câmara Municipal de Cordeirópolis, autorizada a contratar servidor, por prazo determinado, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, para exercer as funções de **Coordenador de Secretaria**.

S 1º - O servidor contratado será enquadrado na Tabela de Vencimentos da Câmara Municipal de Cordeirópolis, na Referência 07.

S 2º - O prazo da contratação a que se refere esta Resolução será de 90 (noventa) dias, prorrogável, por 90 (noventa) dias, tão somente uma única vez, mediante **Ato da Mesa**.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão à conta de verbas próprias constantes do Orçamento da Câmara Municipal de Cordeirópolis, para o exercício de 1997.



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

"Dr. Cássio de Freitas Levy"

ARTIGO 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1997.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos 27 de dezembro de 1996.


José Antonio Barbosa
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal,
aos 27 de dezembro de 1996


José Roberto Fantucci

Diretor da Secretaria